



Estado do Pará  
Governo Municipal de Pacajá  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Portaria nº 1627/2018

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 20180160

**Ref. Processo nº.** PREGÃO Nº 037/2018-09

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DOS RAMOS PERTINENTES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE Nº 11664.446000/1170-16 DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTE MUNICÍPIO

A Sr<sup>a</sup> MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA, Sec. Munic. de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e ESATI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora ROSA DE FATIMA CANDIDO DE SOUZA , CPF nº 109.148.462-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas



Estado do Pará  
Governo Municipal de Pacajá  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PACAJÁ - PA, 08 de Agosto de 2018

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTOR(A) DO CONTRATO